



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.020 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

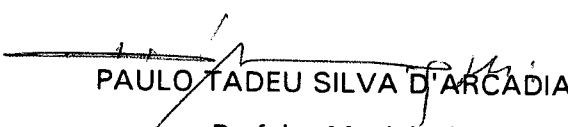
02.01.01.041220401.2.059.339093-003 - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
02.06.01.041220401.2.006.339039-154 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00
02.06.03.041250401.2.006.449052-165 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
02.06.06.041230401.2.006.449052-180 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 3.500,00
02.01.01.041220401.2.020.339092-001 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 32.000,00
Total	<u>R\$ 247.500,00</u>

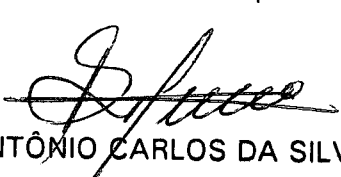
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.288410000.0.006.329021-015 - Juros da Dívida INSS	R\$ 215.500,00
02.09.02.121221205.2.130.339039-328 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 22.000,00
02.09.03.133921301.2.037.339036-397 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
Total	<u>R\$ 247.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda